



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**ASSESSORIA TÉCNICA DE COMISSÕES**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG.**

Aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, às 09h, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Montes Claros, situada à Rua Urbino Viana, 600, Vila Guilhermina, nesta cidade, reuniram-se os vereadores, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para analisarem os seguintes proposições: **01. PROJETO DE LEI Nº 01/2023 - AUTOR:** Ver. Manoel Stalin Costa Cordeiro - MATÉRIA: “Garante aos Estudantes do Município de Montes Claros o direito ao aprendizado da Língua Portuguesa de acordo com as normas e orientações legais de ensino na forma que menciona”. A comissão adiou a emissão do parecer. **02. PROJETO DE LEI Nº 03/2023 – AUTOR:** Executivo Municipal – MATÉRIA: “Dispõe sobre o Deficit do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros – PREVMOC”. A comissão adiou a emissão do parecer. **03. PROJETO DE LEI Nº 05/2023 – AUTOR:** Edmilson Bispo dos Santos - MATÉRIA: Instituir o dia municipal de combate ao feminicídio. A comissão adiou a emissão do parecer para estudar a matéria. **04. PROJETO DE LEI Nº 06/2023 – AUTOR:** Executivo Municipal – MATÉRIA: Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências. A comissão emitiu parecer pela constitucionalidade e legalidade da propositura. **05. PROJETO DE LEI Nº 07/2023 – AUTOR: Executivo Municipal – MATÉRIA:** Altera o artigo 3º, da Lei Municipal nº 4.867, de 29 de dezembro de 2015. A comissão emitiu parecer pela constitucionalidade e legalidade da propositura. **06. PROJETO DE LEI Nº 08/2023 – AUTOR: Executivo Municipal – MATÉRIA:** Altera a lei municipal nº 5.504, de 21 de dezembro de 2022, que estima receita e fixa a despesa do município de Montes Claros para o exercício de 2023. A comissão emitiu parecer pela constitucionalidade e legalidade da propositura. **07. PROJETO DE LEI Nº 09/2023 – AUTOR:** Executivo Municipal – MATÉRIA: Autoriza o poder executivo municipal a conceder outorga onerosa do direito de construir, na forma que especifica e dá outras providências. A comissão emitiu parecer pela constitucionalidade e legalidade da propositura. **08. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2023 – AUTOR:** Executivo Municipal – MATÉRIA: Altera a Lei Complementar nº 40, de 28 de dezembro de 2012. A comissão adiou a emissão do parecer para estudar o projeto. **09. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2023 – AUTOR:** Executivo Municipal – MATÉRIA: Altera a Lei



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**ASSESSORIA TÉCNICA DE COMISSÕES**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Complementar nº 08, de 11 de abril de 2006. A comissão emitiu parecer pela legalidade e constitucionalidade do Projeto. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros presentes. Montes Claros, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Presidente: Aldair Fagundes Brito

Vice-Presidente Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus